

PARECER Nº 286/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 27852/2023

Autor: Vereador PAULO HENRIQUE

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA.

I - RELATÓRIO

A agraciada é Arquiteta, Urbanista e Pós-graduada em Gestão, Engenharia e Operação de trânsito. Sempre atuou na vida pública, desde estagiária em 2011 no IPDU e, posteriormente, Secretaria de Meio Ambiente.

Participou de muitas obras na capital durante sua permanência no setor de Engenharia, tais como: estações climatizadas (Alencastro, Ipiranga e Bispo), execução Passarela de pedestres (Rodoviária e Fernando Corrêa), execução de ciclo faixas e ciclovias, adequações viárias, demandas de sinalização ao longo da capital, novo parque semafórico, execução de abrigos de ônibus, entre outros.

É membro de Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Câmara Técnica de Cuiabá.

É o relatório.

II - EXAME DA MATÉRIA

1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O Processo legislativo consiste num conjunto coordenado de atos que disciplina o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção das leis e atos normativos que derivam diretamente da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

Em âmbito municipal a competência legislativa cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo. Ao Prefeito cabe exercer tarefas específicas de atividade de administrador, tendente a atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão da coisa pública. Entrosando suas atividades específicas, a Câmara de Vereadores e a Prefeitura realizam com independência e harmonia o governo local, segundo os princípios estabelecidos em nosso ordenamento jurídico.

Não resta dúvida a respeito da competência municipal para tratar do tema, que se insere no âmbito do interesse local, como preceitua o art. 30, I da Constituição Federal e a Lei



Orgânica do município, podendo a iniciativa legislativa ser do parlamentar. Nesse sentido estabelece a Lei Orgânica:

Art. 4º Ao Município de Cuiabá compete:

I - dispor sobre assunto de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

O Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto está disciplinado pela Resolução nº. 008/2008.

A referida honraria é concedida às mulheres que tenham prestado relevantes serviços na área social, empresarial, educacional ou política em Cuiabá, exigindo-se para concessão o *Curriculum* da homenageada.

Compulsando os autos constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo *jus* ao recebimento do referido Título

Portanto, não resta dúvida sobre a competência municipal e a iniciativa do parlamentar municipal.

2. REGIMENTALIDADE.

Prevê o Regimento Interno desta Casa:

Art. 155. *A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Mesa da Câmara, as Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos Cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa do Legislativo, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.*

Art. 177. *Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:*

(...);

IV – concessão de títulos honoríficos e honorarias;

(...).

Portanto, a matéria atende aos aspectos regimentais.

3. REDAÇÃO.

O Projeto atende as exigências de redação estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 095/98, não havendo nada a acrescentar.

4. CONCLUSÃO.

A matéria atende aos requisitos constitucionais, regimentais, legais e de redação merecendo



ser aprovado.

5. VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 2 de agosto de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003800340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em 02/08/2023 14:38

Checksum: **02F93BB30AB67BEDFAB651BEA6FDCF445E4C8E9A27115650A217288A0726F316**

